



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4701

Publicação Diária

Segunda-feira, 8 de agosto de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 862 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, nas Naturezas das Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia e da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.372.000,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	9.317.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	104	3.683.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	1.221.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	104	400.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	104	1.560.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	104	180.000,00
22010.12.367.006.6.010	3.3.50.43	104	90.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	104	1.025.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	104	1.025.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	104	1.460.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	104	411.000,00
TOTAL			20.372.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	8.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	12.372.000,00
TOTAL			20.372.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.372.000,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	510	104	Agosto	357.000,00	20.372.000,00	20.729.000,00
Total				357.000,00	20.372.000,00	20.729.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	460	104	Novembro	23.546.000,00	10.000.000,00	13.546.000,00
22	460	104	Dezembro	17.437.000,00	10.372.000,00	7.065.000,00

Total	40.983.000,00	20.372.000,00	20.611.000,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 863 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2014	Concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal	2022	100%	7.000.000,00	100%	6.900.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 864 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60%, para R\$ 247.141.000,00 (duzentos e quarenta sete milhões, cento e quarenta e um mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022(3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	207.141.000,00	207.141.000,00	247.141.000,00	40.000.000,00
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	194.000,00	194.000,00	2.363.221,57	2.169.221,57
1321.01.0.1.01.01.01.29.00	101	RENDIMENTOS - FUNDEB 60%	194.000,00	194.000,00	2.363.221,57	2.169.221,57
1700.00.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	206.947.000,00	206.947.000,00	244.777.778,43	37.830.778,43
1751.50.0.1.01.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 60%	206.947.000,00	206.947.000,00	244.777.778,43	37.830.778,43
TOTAL			207.141.000,00	207.141.000,00	247.141.000,00	40.000.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.315 de 22 de dezembro de 2021;

(2) Previsão da Receita Atualizada;

(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2022;

(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022 - Previsão Atualizada).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	13.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	12.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	3.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.16	101	3.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	9.000.000,00
TOTAL			40.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais), oriundos de recursos do FUNDEB.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	450	101	Agosto	16.256.000,00	40.000.000,00	56.256.000,00
Total				16.256.000,00	40.000.000,00	56.256.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 866 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 681 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	681	Receitas Correntes	505.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	5.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.83.00		RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS	5.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	500.000,00
1716.50.0.1.07.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS	500.000,00
TOTAL			505.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 681 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220007 - MDS - FNAS / SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções sociais.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	681	505.000,00
TOTAL			505.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social e R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022,, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1047	681	Agosto	0,00	505.000,00	505.000,00
Total				0,00	505.000,00	505.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 867 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 683 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	683	Receitas Correntes	301.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.85.00		RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS	1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	300.000,00
1716.50.0.1.09.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS	300.000,00
TOTAL			301.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 683 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220006 - MDS - FNAS / SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	683	301.000,00
TOTAL			301.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social e R\$1.000,00 (mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	714	683	Agosto	0,00	301.000,00	301.000,00
Total				0,00	301.000,00	301.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 868 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.888.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais) junto à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME / Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Secretaria Municipal de Defesa Social, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	000	130.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	000	25.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	1.259.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	1.270.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	650.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.16	104	600.000,00

22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	11.000.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.16	101	250.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	101	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	30.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.16	000	100.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	31.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.13	000	23.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	200.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.04	000	90.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.13	000	10.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	000	270.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	1.594.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	156.000,00
TOTAL			17.888.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	145.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.96	000	10.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	510	1.259.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	200.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.13	000	100.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	000	70.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	200.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	400.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	000	400.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	000	750.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	000	240.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	000	190.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.46	000	90.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	600.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	11.300.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	130.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.96	000	31.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.96	000	13.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.46	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	900.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	850.000,00
TOTAL			17.888.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 62.225.386,91 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Agosto	371.000,00	232.081,75	603.081,75
03	30	000	Agosto	469.000,00	439.106,22	908.106,22
04	50	000	Agosto	1.267.000,00	901.064,62	2.168.064,62
05	80	000	Agosto	166.500,00	257.382,92	423.882,92
06	110	000	Agosto	1.601.000,00	3.523.966,47	5.124.966,47
07	190	000	Agosto	1.052.000,00	512.094,54	1.564.094,54
08	210	000	Agosto	748.000,00	402.956,25	1.150.956,25
09	250	000	Agosto	7.767.000,00	2.087.330,98	9.854.330,98
20	280	000	Agosto	634.000,00	511.928,30	1.145.928,30
21	320	000	Agosto	2.185.000,00	1.553.370,68	3.738.370,68
22	460	104	Agosto	18.471.000,00	46.456.237,18	64.927.237,18
23	560	000	Agosto	741.000,00	716.702,37	1.457.702,37
24	630	000	Agosto	520.000,00	337.770,88	857.770,88
25	650	000	Agosto	2.805.000,00	2.395.356,83	5.200.356,83
26	1050	000	Agosto	378.000,00	644.359,31	1.022.359,31
27	1080	000	Agosto	248.000,00	182.062,43	430.062,43
28	1120	000	Agosto	1.566.000,00	987.072,40	2.553.072,40
29	1150	000	Agosto	76.000,00	84.542,78	160.542,78
Total				41.065.500,00	62.225.386,91	103.290.886,91

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

02	10	000	Julho	572.551,87	132.081,75	440.470,12
02	10	000	Dezembro	487.000,00	100.000,00	387.000,00
03	30	000	Julho	928.506,52	439.106,22	489.400,30
04	50	000	Julho	2.314.715,81	901.064,62	1.413.651,19
05	80	000	Julho	470.268,16	257.382,92	212.885,24
06	110	000	Julho	4.299.227,09	3.523.966,47	775.260,62
07	190	000	Julho	1.846.334,65	882.094,54	964.240,11
08	210	000	Julho	1.365.386,35	602.956,25	762.430,10
09	250	000	Julho	9.834.204,08	2.087.330,98	7.746.873,10
20	280	000	Julho	1.109.055,95	511.928,30	597.127,65
21	320	000	Julho	4.050.580,54	1.553.370,68	2.497.209,86
22	460	104	Julho	57.450.535,83	46.456.237,18	10.994.298,65
23	560	000	Julho	1.429.263,36	716.702,37	712.560,99
24	630	000	Julho	843.076,95	337.770,88	505.306,07
25	650	000	Julho	5.254.901,42	2.195.356,83	3.059.544,59
26	1050	000	Julho	722.351,23	274.359,31	447.991,92
27	1080	000	Julho	441.417,20	182.062,43	259.354,77
28	1120	000	Julho	2.857.351,52	987.072,40	1.870.279,12
29	1150	000	Julho	137.679,37	64.542,78	73.136,59
29	1150	000	Novembro	77.000,00	20.000,00	57.000,00
Total				96.491.407,90	62.225.386,91	34.266.020,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 870 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.30	509	33.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	440.000,00
TOTAL			473.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	509	33.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.39	001	440.000,00
TOTAL			473.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 872 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento à servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2022, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº 053/2022–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 872/2022 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
153281	Ademir Pereira Ramos	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Servico De Condutor Socorrista	4	I	1	4	II	1	01/05/2022
142026	Adriana Rodrigues Nunes	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/05/2022
153346	Ailton Dos Santos Manso	Técnico de Farmácia Pública	TFPU01	Assistência De Farmacêutica	19	I	1	19	II	1	01/05/2022
144460	Amanda Ciappina	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUN UT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/05/2022
143219	Anibal Fongari	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Servico De Condutor Socorrista	4	II	5	4	III	5	01/05/2022
144533	Carolina Kruleske Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	II	5	9	III	5	01/05/2022
153362	Deise Lucineia Camilo De Carvalho	Técnico de Farmácia Pública	TFPU01	Assistência De Farmacêutica	19	I	1	19	II	1	01/05/2022
145076	Deise Palazini Amichi	Técnico de Farmácia Pública	TFPU01	Assistência De Farmacêutica	19	II	5	19	III	5	01/05/2022
144541	Diego Henrique Cardoso Arali	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	II	5	9	III	5	01/05/2022
144002	Edcarlos Aparecido Vacario	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUE DF	Serv. Educador Físico Saúde Fam. E At. Domiciliar	35	II	3	35	III	3	01/05/2022
135879	Elaine Alves De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSRU01	Assistencia Tecnica De Radiologia	20	I	5	20	II	5	01/05/2022
102709	Elenice Diniz Duarte	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	55	22	II	55	01/05/2022
145050	Eleonice Baldussi Alves	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF RA	Serviço De Enfermagem Em Regulação E Auditoria	9	II	5	9	III	5	01/05/2022
138762	Eliane Souza Da Silva Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/05/2022
103195	Elizabeth Elina Ota	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	IV	46	7	V	46	01/05/2022
110124	Ercilia Dolores Teixeira	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	I	35	1	II	35	01/05/2022
144614	Erica Caruso De Moraes	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	II	5	9	III	5	01/05/2022
143898	Flavia Lidiane De Oliveira Scomparin	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADUE 1	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/05/2022
145041	Flavio Luiz De Melo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF RA	Serviço De Enfermagem Em Regulação E Auditoria	9	II	1	9	III	1	01/05/2022
134104	Francesca Aparecida Willy Amaral	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	3	1	III	3	01/05/2022
145025	Franciele Carvalho De Souza	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUN UT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/05/2022
153400	Gislaine De Mari Dos Santos	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF UE	Serviço De Enfermagem Em Urgência E Emergência	9	I	1	9	II	1	01/05/2022
143936	Guimar Mello Da Silva	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADUE 1	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/05/2022
148334	Jhenefer Falconi Dias	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/05/2022
144967	Johann Albert Fiedler Troyer	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/05/2022
141690	Jose Maria Barbosa Junior	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/05/2022
153290	Jose Waldecir Freitas	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	1	20	II	1	01/05/2022
134643	Jucilene Aparecida Rabelo Chiarato	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	7	1	III	7	01/05/2022
143766	Leandro Mariano Bezerra	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADUE 1	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/05/2022
136077	Lilian Aparecida Venancio Sato	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	5	9	III	5	01/05/2022
143138	Lucas Rodrigues Lopes	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Servico De Condutor Socorrista	4	II	5	4	III	5	01/05/2022
144282	Luciane Antonietti	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUN UT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/05/2022
124192	Marcia Moraes Duarte De Almeida	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	9	19	III	9	01/05/2022
130419	Marcia Regina De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	7	19	III	7	01/05/2022
141640	Maria Aparecida Da Silva Massoni	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/05/2022
118591	Maria Aparecida Lettieri Romanin	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	14	22	III	14	01/05/2022
153320	Maria Cecilia Dos Reis Bonato	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUF AR	Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/05/2022
142379	Maria Raquel Bertoli Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF UE	Serviço De Enfermagem Em Urgência E Emergência	9	II	5	9	III	5	01/05/2022
144959	Marielly Pinheiro Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/05/2022
149489	Marli Batista	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADUE 1	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	3	36	II	3	01/05/2022
138339	Marly Silvestre Vieira	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	5	1	III	5	01/05/2022
112259	Micheline Andrea De Souza Fontana	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	IV	33	22	V	33	01/05/2022
127159	Neusa Assako Ebara	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	III	11	30	IV	11	01/05/2022
129976	Nilvana Teixeira Da Silva Moreno	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	7	9	III	7	01/05/2022
136549	Regiane Azevedo Da Rocha Pinheiro	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/05/2022
143804	Rita De Cassia Zerbin	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADUE 1	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/05/2022
127531	Roberto Bueno Do Prado	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	III	11	30	IV	11	01/05/2022
142930	Rone Martins Dos Santos	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Servico De Condutor Socorrista	4	II	5	4	III	5	01/05/2022
152765	Rosa Dutra	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	3	37	II	3	01/05/2022
110388	Rosane Aparecida Farinacio	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	53	9	IV	53	01/05/2022
153273	Sandra Cristina Cavalli Moises	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUE DF	Serv. Educador Físico Saúde Fam. E At. Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/05/2022
125806	Silvana Antunes Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	11	19	IV	11	01/05/2022
143642	Suzane Cristina Gozzi	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUE NF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/05/2022

150819	Valdirene Martins Cordeiro	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	3	20	II	3	01/05/2022
105872	Yolanda Florentina Juliao	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	80	22	IV	80	01/05/2022

DECRETO Nº 878 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Decreta demissão de Maicon Rodrigues de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.120520/202-40 e 19.009.122559/2022-51,

DECRETA:

Art. 1º A demissão funcional, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 148164-MAICON RODRIGUES DE SOUZA
- b)CARGO/CLASSE:GUARDA MUNICIPAL-U
- c)FUNÇÃO: GCMU01-SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
- e)DOCUMENTO: Solicitação 567-COAGEM
- f)NÚMERO SEI: 19.004.120520/2022-40
- g)DATA VIGÊNCIA: 29/07/2022
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 215, III e IV da Lei Municipal 4.928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 880 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Rodrigo Tadeu Pereira da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.116929/2022-11,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 375926-RODRIGO TADEU PEREIRA DA COSTA
- b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c)FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d)LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e)DOCUMENTO: E-mail
- f)NÚMERO SEI: 19.009.116929/2022-11
- g)DATA VIGÊNCIA: 25/07/2022
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)MOTIVO: A pedido.
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 890 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Robson Luiz Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.126050/2022-88,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 164968-ROBSON LUIZ SILVA
- b)CARGO/CLASSE: PROCURADOR DO MUNICÍPIO-U
- c)FUNÇÃO: PMUU01-SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA
- d)LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0410-GABINETE DO PROCURADOR
001-GABINETE DO PROCURADOR
- e)DOCUMENTO: SEI nº 19.004.116345/2022-96
- f)NÚMERO SEI: 19.009.126050/2022-88
- g)DATA VIGÊNCIA: 04/08/2022

- h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A pedido.
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV/SMGP - 0234/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGV/SMGP - 0234/2022, objeto: Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para as Unidades desta Autarquia Municipal de Saúde de Londrina-PR.. Valor máximo da licitação: R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 05 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE/SMGP-0235/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE/SMGP-0235/2022, objeto: Registro de preços de kits e materiais para realização de exame de biologia molecular pelo método RT-PCR para detecção da Covid-19, para atender a solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.. Valor máximo da licitação: R\$ 1.956.522,93 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 05 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO - MODALIDADE DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0213/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO- PAL/SMGP nº. 0389/2021

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 26/2022, publicado no Jornal Oficial nº 4690 Pág. 5 Terça-feira, 26 de julho de 2022, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0294/2021 - EDITAL DE PREGÃO Nº. 0213/2021** com a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujo objeto é *Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina*, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo SEI(19.008.111499/2022-51). Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 4 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 09/08/2022
Horário: 8 às 11 horas

1. Aprovação da Ata

2. Aprovação de Acórdãos:

- 2.1-Processo nº 19.006.152340/2019-10 - Marcos Cleber de Oliveira
- 2.2-Processo nº 19.006.153233/2019-09: Alexandre Coitinho
- 2.3- Processo nº 19.006.051401/2020-58 - União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia
- 2.4 - Processo nº 19.006.155383/2019-49 - Sociedade Sun Lake Residence
- 2.5- Processo nº 19.006.002293/2020-90 - Elena Maria Gobbo
- 2.6- Processos nº 19.006.146014/2019-65 - Bruno Cantoni de Andrade
- 2.7- Processos nº 19.006.025050/2020-20 - Terezinha Gomes da Silva
- 2.8- Processo nº 19.006.031752/2020-42 - Pedro Vieira Barbosa

3. Julgamentos:

3.1-Processo nº 19.006.000483/2020-72(Voto)
Recorrente: José Maria Lopes
Relator: Ronaldo Antunes da Silva

3.2- Processo nº 19.006.012411/2020-78(Voto)
Recorrente: Mário Lourenço
Relatora: Líliliana Tolari de França

3.3-Processo nº 19.006.014890/2020-67(Relatório)
Recorrente: Sérgio Aroldo Gazzola
Relator: Marcos Ferreira

3.4-Processos nºs 19.006.020232/2020-12 e 19.006.020320/2020-14(Relatório)
Recorrente: Acopumps Acoplamentos e Bombas Industriais Ltda

Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.5- Processo nº 19.006.060263/2020-06(Voto)

Recorrente: Ilda Helena Lopes

Relatora: Cristiane Ito

3.6-Processo nº 19.006.096372/2020-53(Relatório)

Recorrente: Atlanta Administração de Bens Próprios

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.7-Processo nº 51.000.725/2020-54(Relatório)

Recorrente: Instituto de Desenvolvimento de Londrina

Relator: Fabiano Nakanishi

3.8- Processo nº 19.006.154088/2019-75(Voto)

Recorrente: Maria do Carmo Chaves de Souza

Relator: Fabiano Nakanishi

3.9- Processo nº 19.006.013166/2020-16(Voto)

Recorrente: Anderson George Marcelino

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.10-Processo nº 19.006.017759/2020-51(Voto)

Recorrente: Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região - CEFIL

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.11-Processo nº 19.006.061696/2020-71(Relatório e Voto)

Recorrente: Maria Batista

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.12-Processo nº 19.006.018082/2020-79(Voto)

Recorrente: Teresinha Laurindo da Silva

Relator: Fabiano Nakanishi

3.13- Processo nº 19.006.019808/2020-91(Relatório)

Recorrente: Sergio Dantas Teixeira

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.14-Processo nº 19.006.020342/2020-76(Voto)

Recorrente: Ana Maria Sturion

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.15-Processo nº 19.006.052455/2020-31(Relatório)

Recorrente: José Eduardo Soncin

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.16- Processo nº 19.006.056907/2020-53(Voto)

Recorrente: Augusto Delciro Cesário

Relator: Rosalmir Moreira

3.17 – Processo nº 19.006.119617/2020-28(Relatório e Voto)

Recorrente: Sônia Maria Fonseca dos Santos

Relatora: Wanda Yaeko Kono

Londrina, 08 de agosto de 2022.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DENUNCIADO – AUDIÊNCIA INICIAL

Ao Servidor: Alexandre Peterson Vieira da Silva, matrícula nº 15.026-6

Data da Audiência: 22/08/2022 (segunda-feira)

Horário: 14h00min

Local: Corregedoria Geral do Município

Endereço: Rua José Nogueira Franco nº 207, Jardim Vale do Reno – Londrina – PR

Prezado Servidor,

Fica Vossa Senhoria notificado sobre a nova data de agendamento de Audiência Inicial, com disponibilização já efetivada por meio de Notificação Eletrônica no Sistema SEI de nº 782/2022 (doc. SEI 8143288) e ainda com envio via A.R. Correios da Notificação de nº 849/2022 (doc. SEI 8250672). Também foi disponibilizado o acesso a todos os documentos relacionados ao presente processo administrativo disciplinar, na qualidade de usuário externo, em especial o despacho do Corregedor-Geral que decidiu pela instauração dos presentes autos, a Portaria de Instauração nº 008/2022-COGEM e documentos que acompanham o procedimento, recordando que Vossa Senhoria não procedeu ao recebimento da notificação da audiência inicial (inicialmente marcada para o dia 27/07/2021, posteriormente remarcada para o dia 16/08/2022).

Fica, ainda, Vossa Senhoria, notificado sobre o reagendamento da audiência inicial do referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme o contido nos artigos 41, 42 e 51 da Lei nº 13.090, de 29/06/2020, marcada para o dia 22/08/2022, às 14h00min, nesta Corregedoria, sediada na Rua José Nogueira Franco nº 207, Jd. Vale do Reno, Londrina – Pr, quando deverá apresentar defesa escrita ou oral, acompanhada de documentos que entender pertinentes ao caso, sendo que, nessa mesma audiência, será tomado o seu depoimento pessoal.

Informo que em sendo outorgada procuração a advogado(s) legalmente constituído(s), este(s) deverá(ão) realizar cadastro como Usuário Externo no sistema SEI a fim de poder acessar os autos de PAD nº 105/2021 – COGEM.

Solicitamos que Vossa Senhoria realize a confirmação do recebimento da presente notificação.

Eric Houti da Silva

Corregedor Adjunto do Município

EDITAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAL/SME 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº06 de 29/07/2022

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, está procedendo o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3- Editoras e outras áreas afins; para participarem do evento Londrina Mais 2022 com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8666/93 e segundo as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na Diretoria Financeira/Assessoria de Compras SME, situada na Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, Londrina – PR, à partir de 15/09 a 22/09/2022.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÕES:

Diretoria Financeira/Assessoria de Compras – Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy – 1ª andar, Londrina-PR; e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br, edu.projetos@londrina.pr.gov.br; Fone: (43) 3375-0090 / (43) 3375-0113

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min.

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Jornal Oficial do Município, Edição de 08/08/2022

Página Oficial do Município na Internet de 08/08/2022

LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

LOCAL: Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, Londrina – PR, Diretoria Financeira/Assessoria de Compras 15/09 a 22/09/2022 no horário compreendido entre 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min, ou por e-mail londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br até às 23h e 50min do dia 22/09/2022.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, 1º andar- Jardim Kennedy, à partir do dia 23/09 a 28/09/2022.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I- Formulário de inscrição (Anexo II);
- II- Modelo de Declaração (Anexo III);
- III - Formulário informação de serviços a serem prestados (Anexo IV);
- IV - Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V).

1. OBJETO

1.1 Este procedimento tem por objeto o credenciamento de 1- Empresas de eventos e treinamento; 2 - Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3 - Editoras e outras áreas afins; para participarem do evento Londrina Mais 2022 segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. SOBRE O EVENTO: O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

- 1. Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 5.000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
- 2. Exposição de trabalhos de mais de 130 unidades escolares com visita da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
- 3. Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, educação física, hackaton e outras áreas da educação.

Durante o evento, haverá exposição de material pedagógico nos stands: divulgação de livros, de tecnologia educacional, recursos e materiais educacionais inovadores, e outros, devendo estes serem adequados à faixa etária do público alvo, bem como de natureza pedagógica e educativa. Também haverá espaços com contação de histórias e realização de experimentos, jogos interativos com alunos da rede municipal, festivais dos projetos para alunos e público em geral.

3. DO OBJETIVO

3.1 GERAL:

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

3.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento da educação (do infantil ao ensino superior);
- b) Promover espaços de formação para professores da rede municipal em diversas áreas da educação;
- c) Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares;
- d) Divulgar material didático-pedagógico e tecnológicos como recursos importantes na prática docente;
- e) Promover palestras, festivais, oficinas, hackaton, experimentos e jogos interativos para alunos, professores e comunidade em geral;
- f) Divulgar a produção literária em geral e incentivar a leitura.
- g) Proporcionar aos alunos maior interação durante o evento.
- h) Proporcionar aos alunos participação em festivais.

4. DOS DEVERES DA SME

São obrigações da Comissão Organizadora da SME:

- a) Definir um espaço (stand, ou espaço para tenda) para cada instituição parceira, cabendo a essa última, a responsabilidade pela montagem, organização e desmontagem de seus materiais;
- b) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- c) A Comissão Organizadora poderá alterar o horário do evento sempre que julgar de interesse para o êxito do mesmo;
- d) Procurar estabelecer parcerias com poder público e empresas privadas para a realização do evento;
- e) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
- f) Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
- g) Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
- h) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- i) Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.
- j) A Comissão organizadora deste chamamento poderá credenciar mais de uma empresa de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como editoras, desde que estejam de acordo com os critérios e necessidades do evento.
- k) Os casos omissos serão analisados e definidos pela comissão de organização responsável pelo acompanhamento e informações técnicas designados neste chamamento.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO:

- a) Data: 20, 21 e 22 de outubro
- b) Horário: Dia 20 das 8h às 18h
Dia 21 das 8h às 18h
Dia 22 das 9h às 14h

6. DO VALOR:

- a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados do evento Londrina Mais 2022.
- b) Fica de responsabilidade dos credenciados a contratação do palestrante, oficinairo, escritor ou contador de histórias, bem como o pagamento de honorários ou pró-labore, diárias, passagens, traslado e demais encargos.
- c) Fica de responsabilidade dos credenciados a doação de brindes para sorteio entre professores durante a formação no local; na locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação, bem como alimentos como algodão doce, picolé e outros), e todos os encargos referentes aos serviços prestados no evento. Também, doação de materiais/brindes diversos como bonés, letreiros para identificação do evento, camisetas e outros conforme necessidades apontadas pela Comissão Organizadora do evento.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

As empresas de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil, Instituições Educacionais, Editoras e outras áreas afins interessadas devem atentar aos seguintes aspectos:

7.1 dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Distribuir, em seus stands ou espaços designados, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados e descritos no anexo IV;
- d) Ornamentar e organizar seus stands, conforme orientação da SME.
- e) Informar a organização do evento quais produtos (tipo de literatura infantil, de material tecnológico, jogos pedagógicos/educativos, material pedagógico/didático e outros estarão disponibilizando nos stands para venda ou exposição), bem como informar sobre a proposta de oficina de hackaton e de formação/cursos - nome do palestrante/ tema e outros produtos, através do ANEXO IV.

7.2 dos deveres dos credenciados

- a) Planejar as atividades juntamente com a Comissão Organizadora do Evento Londrina Mais 2022 designada através da Portaria SME - GAB nº 55, de 10 de maio de 2022, de modo que assegure compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como as diretrizes da rede municipal de ensino;
- b) Informar e confirmar para Comissão Organizadora do evento no prazo de 10 dias, após o firmamento do credenciamento, os detalhamentos da contrapartida informada no ANEXO IV que será ofertada ao evento: nome completo com currículo e tema dos palestrantes, escritores ou contadores de histórias; brindes para sorteio entre professores durante a formação no local, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação e de alimentos como algodão doce, picolé e outros), bem como a doação de materiais/brindes diversos como bonés, letreiros para identificação do evento, camisetas e outros conforme necessidades apontadas pela Comissão organizadora do evento - para fins de divulgação da programação;
- c) Providenciar a organização/decoração do stand ou do espaço designado, atendendo às especificidades do croqui, com as medidas definidas pela SME;
- d) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
- e) Executar a montagem/desmontagem dos stands ou tendas nos espaços determinados, nas datas e horários fixados pela SME;
- f) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, preservando o espaço de circulação;
- g) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- h) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa se houver vendas no local;
- i) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de palestrantes, oficinairos quanto a contrapartida à SME;
- j) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- k) Portar crachás de identificação da sua instituição (incluindo todos atendentes que estiverem trabalhando nos estandes);
- l) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- m) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela SME.
- n) Como contrapartida, os credenciados poderão ofertar para evento: Palestrantes, contadores de histórias, oficinairo, escritor, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação, bem como alimentos como algodão doce, picolé e outros). Poderão também ofertar materiais/brindes diversos como bonés, letreiros para identificação do evento, camisetas, brindes para distribuição durante as formações de professores e outros serviços voltados para educação ou necessidade do evento.

7.3 DOS STANDS

- a) Cada stand deverá ocupar espaço determinado pela Comissão de Organização do evento e SME, deixando o espaço necessário para a circulação do público;

b) As despesas de transporte, montagem, desmontagem e instalações internas são responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser executadas de acordo com as datas e horários estipulados pela SME.

8. DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ESCOLHA DOS CONCORRENTES AO CREDENCIAMENTO:

- a) Todos os concorrentes ao credenciamento deverão especificar quais as contrapartidas que oferecerão ao evento em formulário específico que serão analisadas e validadas pelos servidores designados da comissão de organização do evento. (ANEXO IV)
- b) Os palestrantes, oficinairos, escritores ou contadores de histórias oferecidos como contrapartida deverão ter compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como com as diretrizes da rede municipal de ensino, que serão analisadas e validadas pelos servidores designados através da portaria SME - GAB nº 55 de 10 de maio de 2022.
- c) Os serviços oferecidos como contrapartida: brindes para sorteio entre professores durante a formação no local deverão corresponder aos interesses propostos pelo evento. Os serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação, bem como alimentos como algodão doce, picolé e outros) deverão estar de acordo com a faixa etária do público atendido (educação infantil e ensino fundamental 1), bem como corresponder aos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O credenciado autoriza o Município de Londrina a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.
- b) O credenciado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.
- c) Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.
- d) O não cumprimento integral deste regulamento autoriza a Comissão Organizadora do evento a suspender o funcionamento do stand do expositor infrator.
- e) Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Londrina, assim como a Comissão Organizadora do evento, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às tendas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas de segurança cabíveis.
- f) A Comissão Organizadora do evento poderá emitir circulares e documentos de orientação.
- g) As instituições parceiras atuarão de acordo com orientação da Comissão Organizadora do Evento designada através da Portaria SME - GAB nº 55 de 10 de maio de 2022, indistintamente, devendo cumprir com as exigências estabelecidas neste edital.

10. DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE LONDRINA EDITAL DE CHAMAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

10.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada em tabelionato, na sede da Secretaria Municipal de Educação - Diretoria Financeira/Assessoria de Compras, Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, Londrina – PR, 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, identificado da seguinte forma:

10.1.1 O envelope deverá conter:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- c) formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- d) declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- e) formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)
- f) declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)
- g) registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- j) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- l) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- m) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- o) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão Comissão Organizadora do Evento designada através da Portaria SME - GAB nº 55 de 10 de maio de 2022 fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município.

11.1.1 A Comissão Organizadora do Evento designada através da Portaria SME-GAB nº 55 de 10 de maio de 2022 vai avaliar os documentos solicitados no 10.1.1 deste edital através da seguinte pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	01
b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;	01
c) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).	01
d) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).	01
e) Formulário de informação dos serviços a serem prestados (modelo do anexo IV)	06
TOTAL	10

11.2 Após a fase de habilitação, o selecionado ao ser comunicado da decisão da Comissão de Credenciamento será convocado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, celebrar termo de credenciamento (Anexo V).

12. DO PRAZO VIGÊNCIA

12.1 O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (22/10/2022).

13. DOS RECURSOS

13.1 Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na SME, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h30min., dirigido à Comissão Organizadora do Evento designada através da Portaria SME - GAB nº 55 de maio de 2022.

13.2 A Comissão Organizadora do Evento designada através da Portaria SME - GAB nº 55 de maio de 2022, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretaria Municipal de Educação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O MUNICÍPIO, através da Comissão de Organização do evento através da portaria SME - GAB nº 55 de maio de 2022, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

14.2 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site www.londrina.pr.gov.br., ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

14.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

14.4 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 17h30min, pelo e-mail edu.projetos@londrina.pr.gov.br ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

15. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

15.1 Servidores designados abaixo através da portaria SME - GAB nº 55 de maio de 2022:

Viviane Barbosa Perez, matrícula 33.888-5/34.206-8,

Carla Fernanda Paiva Cordeiro 316784/340430

Adriana Costa Sapucaia Vieira 158283

Thiago Valentin Damasceno - 373125

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº06 de 29/07/2022
LONDRINA MAIS
AO
MUNICÍPIO DE LONDRINA.
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:		
Nome da entidade/razão social:		
Responsável pela empresa:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Fone/Fax:	Celular:	
E-mail:		

Londrina, ___ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**ANEXO III
D E C L A R A Ç Ã O
M O D E L O**

(Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail _____, telefone/fax nº _____, representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ DECLARA concordar com os termos do Edital de Chamamento de nº ---- SME/2022.

Londrina, ___ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº06 de 29/07/2022
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

LONDRINA MAIS – 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3- Editoras e outras áreas afins
AO
MUNICÍPIO DE LONDRINA.
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

PALESTRANTES	() SIM () NÃO
CONTADOR DE HISTÓRIA	() SIM () NÃO
ESCRITOR	() SIM () NÃO
LOCAÇÃO DE RECREAÇÃO	() SIM () NÃO
BRINDES	() SIM () NÃO
OUTROS	() SIM () NÃO Quais:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS NO STAND: (OBRIGATÓRIO o preenchimento deste com detalhes dos serviços prestados)

Londrina, ___ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº06 de 29/07/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO de empresas de eventos e treinamento, empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil, bem como instituições de ensino superior e editoras a participarem do evento LONDRINA MAIS do qual declara ter conhecimento.

Pelo presente termo, (Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____, neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX, fica CREDENCIADA com pontuação _____, à partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº06 de 29/07/2022.

Londrina, ___ de _____ de 2022.

Londrina, 8 de agosto de 2022. Viviane Barbosa Perez, Gerente de Unidade

EDITAL Nº 102/2022

DIVULGA SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, EDITAL Nº 100/2022-DDH/SMRH, REFERENTES A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no subitem 3.6 do **Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH**, que **não houve recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição**, publicado pelo Edital nº 100/2022 – DDH/SMRH, para a participação ao Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Geógrafo e Técnico em Agrimensura.

Faço pública ainda, que fica mantido o resultado divulgado pelo Edital nº 100/2022 – DDH/SMRH, devendo os candidatos constantes no Anexo II, do referido Edital, procederem a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite, dia **09 de agosto de 2022**, nos termos do **subitem 2.4** do Edital nº 097/2022 - DDH/SMRH.

Londrina, 05 de agosto de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 103/2022

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EFETIVADAS PUBLICADA PELO EDITAL Nº 093/2022 E HOMOLOGADAS PELO EDITAL 096/2022, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem 8.11 do Edital nº 076/2022-DDH/SMRH, a retificação das inscrições efetivadas, exclusivamente para os candidatos abaixo relacionados, divulgadas nos **Anexos I e III** do Edital 093/2022, conforme segue:

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO
29712011	ANDRE FELIPE PEREIRA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL/GUARDA CIVILMUNICIPAL

ANEXO III - RESERVA DE VAGAS PARA OS AFRO-BRASILEIROS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO
29708869	LIDIA FRANCISCA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL/GUARDA CIVILMUNICIPAL
29713109	PAMELA DA SILVA DE BARROS	GUARDA MUNICIPAL/GUARDA CIVILMUNICIPAL

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 093/2022-DDH/SMRH, em especial a relação das inscrições efetivadas para todos os candidatos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 076/2022-DDH/SMRH, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Civil na função de Guarda Civil Municipal.

Londrina, 5 de agosto de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25003/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 56.481,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 1.231.391,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.017809/2022-34

Data da Assinatura: 04/08/2022

Assinam: Telcia Lamonica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0012/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0264/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0465/2021

CONTRATADA: RCC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD

REPRESENTANTE: Regina Celia da Cunha

SÓCIO(S): REGINA CELIA DA CUNHA

CNPJ: 00.358.519/0001-46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) , para o Lote 30 da ARP original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto nº 245/2011.

PROCESSO SEI Nº: 60.016185/2022-83

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

A Ata Complementar de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0605/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0016/2020.

CONTRATADA: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI.

REPRESENTANTE: Adriano Giuseppe Lecce.

CNPJ: 11.871.864/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Revitalização do Bosque Central (Marechal Cândido Rondon), em Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2022, passando a vencer em 01/10/2022, conforme o inciso I, §01º, Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.118501/2022-13

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0045/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0010/2020

CONTRATADA: P S LOTEAMENTO LTDA

REPRESENTANTE: Ide Salim Felicio

SÓCIO(S): Ide Salim Felicio, Pedro Salim Gouveia de Moraes

CNPJ: 05.955.102/0001-84

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Rua Brasil nº 1032, Quadra 61 - A, Lote 13 - Centro, Londrina/PR destinado para abrigar estruturas de atendimento da Policlínica Municipal, vinculados a Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:

a) Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) meses, a partir de 29/08/2022, passando a vencer em 23/02/2025, conforme inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) A concessão do reajuste, com base no Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos-CPAIPP (8176989), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 15.855,55 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a partir de 01/02/2022. Desta maneira, o valor contratual anual passará de R\$ 190.266,60 (cento e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.016523/2022-40

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0048/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0360/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, do Decreto Municipal nº 666/2012.

OBJETO: Aquisição emergencial de SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL DE 250ML E 1000ML para utilização de toda a rede de saúde municipal, promovendo a assistência farmacêutica com medicamentos básicos e de urgência para manutenção dos tratamentos da população e atendimentos médicos. através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 201.870,00 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 20 (vinte) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2018

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Assentamento Eli Vive I e II.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 07/08/2022 a 07/11/2022, conforme os incisos II e V do §1º. Art. 57 da Lei 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.005869/2022-12

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0514/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0109/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, no acréscimo total anual de R\$ 85.680,00, passando o valor total do Contrato de R\$ 1.973.160,00 para R\$ 2.058.840,00, a partir de 23/11/2021

PROCESSO SEI Nº: 19.008.165844/2021-96

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME

REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui

CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:

§01º. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a partir de 01/05/2021, dos valores referentes às multas do FGTS, constantes na aba Cálculo Custo Fixo, Grupo C dos Encargos Sociais e trabalhistas (de cada um dos quatro veículos) em observância à Lei Federal 13.932/2019 que extinguiu a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa e de acordo com a *Orientação da CGM 1 (SEI nº 4086048)* constante no processo sei nº 19.008.089709/2020-56;

§02º. A Repactuação conforme CCT PR001900/2021 (6757670), protocolada em 21/07/2021, data-base 21/07/2021, a qual altera o valor do Auxílio Alimentação nos termos da Cláusula Décima Terceira a partir de 01/05/2021, dessa forma, as empresas concederão alimentação aos seus empregados motoristas no valor mensal de R\$ 538,00, e aos demais empregados no valor mensal de R\$ 415,00. A mesma Cláusula autoriza o

desconto salarial de até 10% do valor do benefício, portanto, foram considerados os valores de R\$ 484,20 para motoristas e R\$ 373,50 para os demais funcionários.

§03º. Aplicando os novos valores de auxílio alimentação e contribuição social nas planilhas de formação de custos, obtém-se o acréscimo total de R\$ 192,96, conforme detalhamento a seguir:

- I - O valor de R\$ 15,84 será suprimido do custo fixo do veículo Utilitário;
- II - O valor de R\$ 42,00 será acrescido ao custo fixo do veículo Microônibus;
- III - O valor de R\$ 166,80 será acrescido ao custo fixo do veículo Ônibus.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº.PG/SMGP-0036/2020
CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME
REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui
CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamentos:

§01º. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a partir de 21/09/2021, dos valores do quilômetro rodado em razão da variação dos custos nos combustíveis tendo como base a TABELA ANP DE 09/2021. A comprovação do preço de mercado foi realizada consulta ao Sistema de Levantamento de Preços da ANP, conforme documentos (8128698) - Oleo Diesel e (8128702) - gasolina de 19/09/2021 - 25/09/2021, condizente com a data do pedido de reequilíbrio (21/09/2021). Desta forma, foram considerados os preços médios praticados no mercado resultando na seguinte tabela:

COMBUSTÍVEL	GASOLINA R\$/L	DIESEL R\$/L
CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 4,233	R\$ 3,661
REEQUILÍBRIO COMBUSTÍVEIS	R\$ 5,923	R\$ 4,410
VARIAÇÃO R\$	R\$ 1,69	R\$ 0,749
% APROX.	39,924%	20,458%

§02º. Aplicando os novos valores nas planilhas de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 21/09/2021 a 24/05/2023 - 20 (vinte) meses e 03 (três) dias quanto ao custo fixo e 337 dias letivos referentes aos custos variáveis, resultando no acréscimo total de R\$ 36.139,21, conforme detalhamento a seguir:

- I - O valor de R\$ 6.212,93 será serão acrescido ao custo variável do veículo Utilitário;
- II - O valor de R\$ 1.179,50 será acrescido ao custo variável do veículo Microônibus;
- III - O valor de R\$ 28.746,77 será acrescido ao custo variável do veículo Ônibus.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº.PG/SMGP-0036/2020
CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME
REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui
CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação conforme CCT PR001900/2021 (6757670), protocolada em 21/07/2021, data-base 21/07/2021, a qual altera a partir de 01/10/2021 os pisos salariais do motorista e monitores. Na aba "ENTRADA DE DADOS", no campo de PISO SALARIAL, foram alterados os valores do Salário Motorista Utilitário 1 (VAN) de R\$ 1.511,43 para R\$ 1.568,79, do Salário Motorista Utilitário 2 (kombi) de R\$ 1.511,43 para R\$ 1.568,79, do Salário Motorista Microônibus de R\$ 1.820,86 para R\$ 1.890,00, do Salário Motorista do Ônibus de R\$ 2.197,01 para R\$ 2.281,00, e do Salário Monitor Microônibus e Ônibus de R\$ 1.407,93 para R\$ 1.461,37, para aplicação de 01/10/2021 a 31/12/2021.

§01º. Aplicando os novos valores nas planilhas de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 01/10/2021 a 24/05/2023 - 19 (dezenove) meses e 23 (vinte e três) dias quanto ao custo fixo, resultando no acréscimo total de R\$ 33.859,37, conforme detalhamento a seguir:

- I - O valor de R\$ 5.973,59 será acrescido ao custo fixo do veículo Utilitário;
- II - O valor de R\$ 4.255,80 será acrescido ao custo fixo do veículo Microônibus;
- III - O valor de R\$ 23.629,97 será acrescido ao custo fixo do veículo Ônibus

PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº.PG/SMGP-0036/2020
CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME
REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui
CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação conforme CCT PR001900/2021 (6757670), protocolada em 21/07/2021, data-base 21/07/2021, a qual altera a partir de 01/01/2022 os pisos salariais do motorista e monitores. Na aba "ENTRADA DE DADOS", no campo de PISO SALARIAL, foram alterados os valores do Salário Motorista Utilitário 1 (VAN) de R\$ 1.568,79 para R\$ 1.627,00, do Salário Motorista Utilitário 2 (kombi) de R\$ 1.568,79 para R\$ 1.627,00, do Salário Motorista Microônibus de R\$ 1.890,00 para R\$ 1.960,00, do Salário Motorista do Ônibus de R\$ 2.281,00 para R\$ 2.364,00, e do Salário Monitor Microônibus e Ônibus de R\$ 1.461,37 para R\$ 1.515,00, para aplicação de 01/01/2022 a 24/05/2022.

§01º. Aplicando os novos valores nas planilhas de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 01/01/2022 a 24/05/2023 - 16 (dezesseis) meses e 23 (vinte e três) dias quanto ao custo fixo, resultando no acréscimo total de R\$ 28.719,51, conforme detalhamento a seguir:

- I - O valor de R\$ 5.144,66 será acrescido ao custo fixo do veículo Utilitário;

II - O valor de R\$ 3.641,03 será acrescido ao custo fixo do veículo Microônibus;

III - O valor de R\$ 19.933,81 será acrescido ao custo fixo do veículo Ônibus.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº.PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME

REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui

CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a partir de 11/01/2022, do valor do VALE TRANSPORTE por determinação da Lei Municipal nº 13.340 de 08 de janeiro de 2022, resultando nas alterações da aba "ENTRADA DE DADOS", no campo "VALE TRANSPORTE", reduzindo o vale transporte de R\$ 4,25 para R\$ 4,00.

§01º. Aplicando os novos valores nas planilhas de custos conforme contratação atualizada, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 11/01/2022 a 24/05/2023 - 16 (dezesseis) meses e 23 (vinte e três) dias quanto ao custo fixo, resultando na supressão total de R\$ 3.550,09, conforme detalhamento a seguir:

I - O valor de R\$ 710,41 será suprimido do custo fixo do veículo Utilitário;

II - O valor de R\$ 473,28 será suprimido do custo fixo do veículo Microônibus;

III - O valor de R\$ 2.366,40 será suprimido do custo fixo do veículo Ônibus.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº.PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME

REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui

CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a atualização dos valores unitários dos itens acrescidos no Contrato por meio da formalização do Primeiro Termo Aditivo (7667187) que ocorreu na data de 02/05/2022 conforme processo SEI nº 19.022.032786/2022-18.

§01º. Aplicando os novos valores nas planilhas de custos, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 07/02/2022 a 24/05/2022 e 03/03/2022 até 24/05/2022 considerando as Ordens de Serviços 7155041 de acréscimo para as linhas 06, 07 e 09, serão atualizadas as quilometragens de 71 dias letivos, e a ORDEM DE SERVIÇO 7302409 para as linhas 16 e 17 serão atualizadas as quilometragens de 56 dias letivos, resultando na atualização de R\$ 2.515,63 (dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

LINHA	VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR UNITÁRIO ANTERIOS	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR ADITIVO
6	ÔNIBUS – 2 Turnos Diurnos	38	71	2698	R\$ 2,77	R\$ 3,19	R\$ 0,42	R\$ 1.133,16
7	UTILITÁRIO – 1 Turno Diurno	19	71	1349	R\$ 0,96	R\$ 1,18	R\$ 0,22	R\$ 296,78
9	ÔNIBUS – 2 Turnos Diurnos	7,3	71	518,3	R\$ 2,77	R\$ 3,19	R\$ 0,42	R\$ 217,69
16	MICROÔNIBUS – 2 Turnos Diurnos	31	56	1736	R\$ 1,80	R\$ 2,05	R\$ 0,25	R\$ 434,00
17	MICROÔNIBUS – 2 Turnos Diurnos	31	56	1736	R\$ 1,80	R\$ 2,05	R\$ 0,25	R\$ 434,00
								R\$ 2.515,63

PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº.PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME

REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui

CNPJ: 21.820.749/0001-55

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a atualização dos valores unitários dos itens do Contrato em virtude de prorrogação contratual formalizada por meio do Segundo Termo Aditivo (7845480) que ocorreu na data de 26/05/2022 conforme processo SEI nº 19.008.044110/2022-55.

§01º. Aplicando os novos valores nas planilhas de custos, obtém-se os seguintes valores referentes ao período de 24/05/2022 a 24/05/2023. Resultando no acréscimo total de R\$ 68.687,52 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

I - O valor de R\$ 22,31 será acrescido ao custo fixo do veículo Utilitário;

II - O valor de R\$ 7,44 será acrescido ao custo fixo do veículo Microônibus;

III - O valor de R\$ 36,18 será acrescido ao custo fixo do veículo Ônibus.

IV - O valor de R\$ 6.212,93 serão acrescidos ao custo variável do veículo Utilitário;

V - O valor de R\$ 1.179,50 será acrescido ao custo variável do veículo Microônibus;

VI - O valor de R\$ 28.746,77 será acrescido ao custo variável do veículo Ônibus.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.174382/2021-06

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG/SMGP - 0352/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 118/2022. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao Processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 1.303.687,69 (um milhão, trezentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA. CNPJ: 85.411.544/0001-07.

O Processo PAP/SMGP-118/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.063622/2022-11, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATO Nº SMGP-0136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº. 0300/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.IN/SMGP Nº 0038/2022

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

REPRESENTANTE: Alessander Andre Vassoler,

SÓCIO(S): United Technologies Holdings SAS; Trenton Luxembourg S.a.r.l.

CNPJ: 29.739.737/0033-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 11.961,60 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do elevador vertical, marca OTIS, com capacidade para 630 Kg (nº patrimônio 72428), instalado no edifício sede da Prefeitura do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.123564/2022-91

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-0078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0083/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial 0002/2020 e Despacho Terminativo PGM Nº 7054396/7499408;

1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Nº: 0053/2021

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 7529062.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 20/04/2022;

1.7. Ata da sessão pública: 7705672

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 7764410

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.008105/2022-89.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública 1 e 2 : 7705672, 8268977

2.2. Classificadas:

a) Todas as empresas participantes foram classificadas para a sessão de lances;

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme Ata da sessão pública 1 e 2 : 7705672, 8268977

2.4. Habilitadas:

a) Constantes no Mapa de apuração abaixo;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Ata da sessão pública 1 e 2 : 7705672, 8268977

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 8282119

Mapa de Apuração Pregão 78 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. PAL: 83/2022								
Fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	30753	ASPIRADOR VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO. 500ml (AMS).	HAOXI	R\$ 87,0200	25	UN	R\$ 2.175,50
41	1	2355	HASTES FLEXÍVEIS, CX. COM 75 UNIDADES	COTTON	R\$ 1,5600	750	CX	R\$ 1.170,00
24	1	2353	COMPRESSA CIRÚRGICA COM RADIOPACO 25 X 23-BR0442722	AMERICAN	R\$ 34,8700	750	PC	R\$ 26.152,50
52	1	38152	PAPEL CARDIOTOCOGRÁFO - KOLPLAST	TECNOPRINT	R\$ 0,1700	2500	UN	R\$ 425,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 29.923,00
Fornecedor CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	19915	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM-BR0448249	MEDIHOUSE	R\$ 1,0600	5500	UN	R\$ 5.830,00
84	1	5859	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO 32 A 42 GRAUS C	SOLIDOR	R\$ 11,4800	300	UN	R\$ 3.444,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 9.274,00
Fornecedor CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Araongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	35221	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25MM X 7MM	TKL	R\$ 0,0780	200000	UN	R\$ 15.600,00
36	1	2346	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25MM X 10M	CIEX	R\$ 2,5700	5500	UN	R\$ 14.135,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 29.735,00
Fornecedor ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME Assis Chateaubriand - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	2352	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIO POR CM². COM 4,5 M	ERIMAX	R\$ 0,4800	120000	UN	R\$ 57.600,00
10	1	2352	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIO POR CM². COM 4,5 M	ERIMAX	R\$ 0,4800	40000	UN	R\$ 19.200,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 76.800,00
Fornecedor GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Bela Vista do Paraíso - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	35219	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20MM X 5,5MM	SR	R\$ 0,0800	100000	UN	R\$ 8.000,00
5	1	35222	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25MM X 8MM	SR	R\$ 0,0800	340000	UN	R\$ 27.200,00
6	1	35223	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 40MM X 12MM	SR	R\$ 0,0850	175000	UN	R\$ 14.875,00
18	1	9822	Caixa para material perfuro cortante - 7 litros	DESCARBOX	R\$ 3,6500	13125	UN	R\$ 47.906,25
23	1	2353	COMPRESSA CIRÚRGICA COM RADIOPACO 25 X 23-BR0442722	AMED	R\$ 30,2400	2250	PC	R\$ 68.040,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 166.021,25
Fornecedor M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Apucarana - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
54	1	2318	SCALP Nº 21 ESTERIL	MEDIX	R\$ 0,2400	200000	UN	R\$ 48.000,00
55	1	2320	SCALP Nº 25 ESTERIL	MEDIX	R\$ 0,2400	11250	UN	R\$ 2.700,00
62	1	5056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20	DESCARPACK	R\$ 2,9600	350	UN	R\$ 1.036,00

Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 51.736,00
Fornecedor MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA Braço do Norte - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
64	1	5091	<u>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0-BR0451434</u>	VITALGOLD	R\$ 4,2500	25	UN	R\$ 106,25
66	1	5131	<u>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 - LONGA-BR0438401</u>	BIOSANI	R\$ 0,8000	75	UN	R\$ 60,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 166,25
Fornecedor NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA Bonfinópolis - GO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
48	1	35971	<u>LENÇOL DESCARTÁVEL - APLICAÇÃO MACA-BR0312616</u>	PLUMAX	R\$ 6,0300	7500	UN	R\$ 45.225,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 45.225,00
Fornecedor ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Francisco Beltrão - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	35224	<u>FRASCO PARA DIETA ENTERAL - 300ML</u>	BIOBASE	R\$ 0,9600	15000	FR	R\$ 14.400,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 14.400,00
Fornecedor OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Barão - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	19916	<u>ATADURA ORTOPÉDICA 20CM-BR448248</u>	UNICENTER	R\$ 1,4000	6000	UN	R\$ 8.400,00
85	1	2406	<u>TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE)</u>	LENGRUBER	R\$ 2,8600	1000	MT	R\$ 2.860,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 11.260,00
Fornecedor TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
75	1	21098	<u>Sonda para Gastrostomia para alimentação com 20 French de Diâmetro</u>	BLENTA	R\$ 134,9000	30	UN	R\$ 4.047,00
76	1	21127	<u>Sonda para Gastrostomia para alimentação com 22 French de Diâmetro</u>	BLENTA	R\$ 134,9000	30	UN	R\$ 4.047,00
77	1	21099	<u>Sonda para Gastrostomia para alimentação com 24 French de Diâmetro</u>	BLENTA	R\$ 137,0000	15	UN	R\$ 2.055,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 10.149,00

2.7.2. aprovação doc. técnicos/amostra da empresa vencedora:

- a) Aprovação técnica - documento SEI nº 7681451
- b) Lotes com aprovação da amostra pelo documento SEI nº 6828633

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes frustrados: 13,14,21,21,22,26,27,32,39,50,53,63,67,71,73,74,82

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 707.535,96 (setecentos e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) desconsiderando os lotes homologados, frustrados e os lotes 11,12,25,34,37,49,57 que estão em análise.

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 444.689,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 262.846,46 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

4.4. Percentual de desconto: 37%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 1 de agosto de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0083/2022, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0078/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8281088), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes constantes do relatório parcial documento SEI nº 8281088. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 3 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL LOTES 1 e 2 - PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0286/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 1734 (8149531) e **PARECER REFERENCIAL Nº 4/2021**

1.3. **Ronaldo Ribeiro dos Santos**

1.4. **PORTARIA Nº 0020/2022**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 8179140.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 01/08/2022;

1.7. Ata da sessão pública: 8309342

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 8308734 E 8322540

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.097420/2022-72.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública: 8309342 e 8322090

2.2. Classificadas:

a) Todas as empresas foram classificadas para a sessão de lances;

2.3. Habilitadas:

- a) IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME
b) E. A. TRANSPORTES LTDA

2.4. Recursos

2.4.1. Não houve;

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 8322123

Mapa de Apuração Pregão 206 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. PAL: 286/2022								
Fornecedor E.A TRANSPORTES LTDA Ponta Grossa - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>		R\$ 16.597,3200	24	UN	R\$ 398.335,68
1	2	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>		R\$ 6.962,9700	24	UN	R\$ 167.111,28
1	3	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>		R\$ 14.827,2200	60	UN	R\$ 889.633,20
1	4	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>		R\$ 3,1700	70665,6	UN	R\$ 224.009,95
1	5	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>		R\$ 5,0000	28560	UN	R\$ 142.800,00
1	6	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>		R\$ 1,7100	25296	UN	R\$ 43.256,16
2	1	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>		R\$ 12.361,2000	24	UN	R\$ 296.668,80

2	2	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO	R\$ 13.554,3500	12	UN	R\$ 162.652,20
2	3	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 3,1700	13464	UN	R\$ 42.680,88
2	4	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 5,0000	5712	UN	R\$ 28.560,00
Total previsto para o fornecedor (10 itens)							R\$ 2.395.708,15

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA E DA PROPOSTA FINAL - E.A TRANSPORTES LTDA, documentos: 8279834, 8308380, 8311091.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes desertos: 3 e 4

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 2.693.181,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme item 10.2 do Termo de Referência.

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 2.395.708,15 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito reais e quinze centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 297.473,23 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)

4.4. **Percentual de Economia:** 11%

4.5. O lote 5 foi homologado em 04/08/2022 conforme documentos SEI nº 8312771 e 8309421;

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 5 de agosto de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0286/2022, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.8321980), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o lote 5 do presente processo à licitante vencedora IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL LOTE 5 - PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0286/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 1734 (8149531) e **PARECER REFERENCIAL Nº 4/2021**

1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. **PORTARIA Nº 0020/2022**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 8179140.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 01/08/2022;

1.7. Ata da sessão pública: 8309342

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 8308734

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.097420/2022-72.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Conforme Ata da sessão pública: 8309342

2.2. Classificadas:

- a) Todas as empresas foram classificadas para a sessão de lances;

2.3. Habilitadas:

- a) IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

2.4. Recursos

- 2.4.1. Não houve;

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.5.1. Conforme documento SEI nº 8312757

Mapa de Apuração Pregão 206 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. PAL: 286/2022								
Fornecedor IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>		R\$ 14.067,0900	24	UN	R\$ 337.610,16
5	2	30943	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO</u>		R\$ 11.368,7300	12	UN	R\$ 136.424,76
5	3	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>		R\$ 1,8000	11832	UN	R\$ 21.297,60
5	4	30944	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL</u>		R\$ 3,3300	24153,6	UN	R\$ 80.431,49
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 575.764,01

- 2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA E DA PROPOSTA FINAL - IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME, documentos: 8300229, 8304261, 8288532 e 8279541 e 8279597;

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Lotes desertos: 3 e 4

- 3.2. Observação: Lotes 1 e 2 em análise

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 575.868,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme item 10.2 do Termo de Referência.

- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 575.764,01 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo)

- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 104,49 (cento e quatro reais e quarenta e nove centavos)

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 4 de agosto de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0286/2022, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8312771), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o lote 5 do presente processo à licitante vencedora IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-304/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 1748
- 1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **Portaria Licitação 16**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 8172186.
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 04/08/2022;
- 1.7. Ata da sessão pública: 8310325;
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 8309688 e 8309692
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.102095/2022-77.
- 1.10. GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA;

2. DO CERTAME

2.1. Participantes

- a) HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP

2.2. Classificadas:

- a) HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP

2.3. Habilitadas:

- a) HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP
- b) Licitante 2

2.4. Recursos

- 2.4.1. Não houve

<p align="center">Mapa de Apuração Pregão 210 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR. PAL: 304/2022</p>								
<p align="center">Fornecedor HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP Londrina - PR</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	10606	HOSPEDAGEM - DIÁRIA DUPLA		R\$ 235,0000	102	UN	R\$ 23.970,00
1	2	10605	HOSPEDAGEM - DIÁRIA INDIVIDUAL		R\$ 170,0000	253	UN	R\$ 43.010,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 66.980,00

- 2.4.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA E DA PROPOSTA FINAL - 8310197, PROPOSTA FINAL (ULTIMO LANCE CONSTANTE DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, 8310325;

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. NÃO HOUVE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 71.656,70 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 66.980,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 4.676,70 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 4 de agosto de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-304/2022, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0210/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.8310645), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-009/2022

OBJETO: Execução das obras para o Campo de Futebol do Jardim Vivi Xavier e Campo de Futebol do Jardim São Marcos, com execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reunião realizada pela comissão de licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0249/2022, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR A EMPRESA abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

- EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA por não apresentar certidão de acervo técnico e atestado técnico que conste a execução de obra de construção, urbanização ou revitalização de praças ou espaços públicos com área mínima de 2.000m², desatendendo os itens 15.2.4.1, 15.2.4.2 e 15.2.4.5 do edital.

Londrina, 5 de agosto de 2022. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 220, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Revoga a Portaria ACESF-PO n.º 197, de 19 de Julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria ACESF-PO n.º 197, de 19 de Julho de 2022, que designou servidor para exercer a função de fiscal de contrato, publicada no Jornal Oficial do Município n.º 4688, pg. 42.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 04/08/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 222, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o CONTRATO 052/2022 (7459938), quem tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motosserras, moto podas, motobombas, roçadeiras, cortadores de grama, sopradores de folha com fornecimento de peças e acessórios originais.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ODAIR DOS REIS, matrícula 10.185-0, e, como suplente, FABIO HENRIQUE CATAI, matrícula 10.170-2, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) CONTRATO.

Londrina/PR, 04/08/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 223, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Revoga a Portaria ACESF-PO n.º 213, de 01 de Agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria ACESF-PO n.º 213, de 01 de Agosto de 2022, que designou servidor para exercer a função de fiscal de contrato, publicada no Jornal Oficial do Município n.º 4696, pg. 42.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 04/08/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 224, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 0259/2022 (8162459), quem tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adão Estevão, matrícula 10.324-1, e, como suplente, Bruno Melanda Mendes, matrícula 10.325-0, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 04/08/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 225, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Revoga a Portaria ACESF-PO n.º 201, de 21 de Julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria ACESF-PO n.º 201, de 21 de Julho de 2022, que designou servidor para exercer a função de fiscal de contrato, publicada no Jornal Oficial do Município n.º 4689, pg. 30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 04/08/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 226, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 242/2022 (8108619), quem tem como objeto o registro de preços de materiais médico-hospitalares.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO EDILSON PIROLA, matrícula nº 10169-9, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ARP deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 21/07/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 058/2022 - DGTES/AMS

REVOGA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 011/2022-AMS/SMRH, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0032950-33.2022.8.16.0014

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, que considerando a sentença que denegou a segurança e revogou a liminar deferida referente autos nº 0032950-33.2022.8.16.0014, torna-se sem efeito a convocação, através do Edital nº 055/2022, da candidata abaixo relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
158º	22011031450	LEILA CRISTINA ROSA HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Londrina, 04 de agosto de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

EXTRATO

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0238/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1510/2016

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP-0148/2016

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

REPRESENTANTE: Eduardo Bistratini Otoni e Felipe Rodrigues Leme

CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por 93 (noventa e três) dias ou 3 (três) competências/meses (agosto a outubro), a contar de 31/07/2022, ou até que concluído o processo administrativo relativo à formalização do novo vínculo contratual, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO SEI Nº: 60.016467/2022-81

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

Este termo encontra-se disponível no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 193, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa a responsável para o recebimento do objeto do Contrato 9567/2022 relativas ao Processo de Inexigibilidade Nº 0008/2022.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.123945/2022-71.

- **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/Nº:** 0008/2022, que trata da Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responsável para recebimento do objeto do Contrato 9567/2022, que trata da Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188, a servidora Monia Carvalho e Silva - matrícula: 15.321-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 5 de agosto de 2022. Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 130/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.138.939/0001-77, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG Açúcar cristal, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Caso seja entregue em fardos, no máximo 6 pacotes. - Validade mínima de 12 meses	820	Pct	Via Doce	R\$ 18,40	R\$ 15.088,00
06	GARRAFA TÉRMICA INOX C/ BOMBA DE PRESSÃO - 1LT	112	Unidade	Invicta	R\$ 66,81	R\$ 7.482,72
08	GARRAFÃO TÉRMICO - 5LT – confeccionado em polietileno/poliuretano - isolamento térmico com espuma de PU/PP - sistema de servir: rolha	049	Unidade	Invicta	R\$ 31,90	R\$ 1.563,10
VALOR TOTAL					R\$ 24.133,82	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Comercial Beira Rio Ltda: Valdenir Rosa- Sócio Administrador. Londrina, 24 de junho de 2022.

NOTIFICAÇÃO

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica o senhor **José Antonio de Souza Guirao**, portador do CPF de n.º ***.118.649-**, em razão de constar no sistema do DETRAN/PR como proprietário do veículo VW/Gol, placa MDD-3511, prata, ano/modelo 2003/2003, de que foi realizado o RECOLHIMENTO do mesmo, *em estado de abandono, com visível estado de má conservação, pára-brisa quebrado, sem uma das rodas, pneus murchos, pintura danificada, com quebrados e amassados dentro e fora do veículo, com acúmulo de lixo sobre ele e em seu entorno*, na Rua Rosa Branca, 510 – Bairro Ricardo, Londrina/PR, conforme Termo de Recolhimento de Veículo – TRV 084, de 13 de julho de 2022; e a fim de cumprir o disposto no artigo 38, §4º, inciso I da Lei Municipal n.º 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, estadia, recolhimento, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, 9855 – Londrina/PR, Telefone (43) 3344-9855.

EXTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022-FUL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 200/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 275/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Copersol Administração e Serviços de Monitoramento Ltda – CNPJ nº 10.364.351/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Apoio à Gestão de Documentação e Protocolo para as dependências da Diretoria de Trânsito da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, conforme disposto no termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 92.655,48 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a prestação de serviços, valor mensal de R\$ 7.721,29 (um mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: Londrina, 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Copersol Administração e Serviços de Monitoramento Ltda: Eduardo Carlos Pereira Junior/ Sócio Administrador.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16.2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 34/2018 – COHAB-LD, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e artigo 81, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto do Quarto

Aditivo Contratual I – Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 16/2018, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de setembro de 2022 e encerramento em 30 de dezembro de 2023. II – O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato. III – Reajuste das parcelas passando o valor do Contrato de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) para R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), para um período de 15 (quinze) meses.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles e como Contratada a empresa FISCONET EDIÇÕES DE PERIÓDICOS LTDA ME, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, HERBERT GARCIA TRINDADE.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 28 de setembro de 2018, no Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato Administrativo, firmados, respectivamente, em 26 de setembro de 2019, 10 de setembro de 2020 e 08 de setembro de 2021.

Data e assinatura: 02 de agosto de 2022, Luiz Candido de Oliveira (Diretor Presidente) Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

ENTIDADES

CEI ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo**, publicada no JOM nº 4677, de 13/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: PEMAPA CONSTRUÇÃO CIVIL, valor global R\$ 1.231,72. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo casadocaminho@sercomtel.com.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI PARAISO

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Paraíso**, publicada no JOM nº4668, de 01/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa Galli Engenharia Ltda, valor global R\$10.041,05. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei.paraíso@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI CRIANÇA FELIZ

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para serviços de manutenção do **CEI Criança Feliz**, publicada no JOM nº4668, de 01/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa Galli Engenharia Ltda, valor global R\$357,78 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei.criancafeliz2014@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Santa Terezinha do Menino Jesus**, publicada no JOM nº4668, de 01/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa Galli Engenharia Ltda, valor global R\$4.138,96. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei.santaterezinhadomeninojesus@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

Trata-se do documento SEI nº 8216970 (Relatório Final), publicado em 03 de agosto de 2022, conforme doc. SEI nº 8313219

Onde lê-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 0300/2022
PROCESSO SEI Nº 19.008.101514/2022-53
DP/SMGP Nº 0038/2022

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 0300/2022
PROCESSO SEI Nº 19.008.101514/2022-53
IN/SMGP Nº 0038/2022

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br